



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63057.001736/2025-26

ABERTURA E APROVAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Com base nas referências:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Decreto Presidencial de 21 de março de 2025, do Ministério da Defesa;

Portaria MB/MD nº 38, de 21 de março de 2022;

Portaria nº 65/SGM, de 27 de julho de 2023;

Portaria nº 79/DAdM, de 24 de outubro de 2024; e

Portaria nº 93/DAdM, de 10 de janeiro de 2025.

Com fulcro no inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do processo administrativo, por Dispensa Eletrônica, nos moldes relacionados e **APROVO** os documentos apresentados pelo Setor Requisitante.

1 - OBJETO

Licença Microsoft Office Home and Business 2024 ESD, com as seguintes características mínimas: a licença Microsoft ofertada deve atender às seguintes características mínimas: marca: Microsoft modelo: office home & business 2024 ESD aplicativos inclusos: word, excel, powerpoint, outlook, onenote idioma: português brasileiro (pt-br) licença: perpétua/vitalícia versão: 32/64 bits licenciamento do tipo: ESD.

2 - JUSTIFICATIVA

O ambiente computacional das estações de trabalho desta Diretoria, que acessam o Sistema de Informações Gerenciais de Abastecimento (SINGRA), é incompatível com o sistema operacional Linux, uma vez que o referido sistema foi desenvolvido para a plataforma Windows. Nesse contexto, torna-se evidente a necessidade de aquisição de licenças do Microsoft Office Home and Business 2024 (ESD), tendo em vista que as licenças atualmente utilizadas encontram-se desatualizadas e já não atendem às demandas de produtividade e segurança exigidas pelos setores desta Diretoria.

A ausência de versões atualizadas do software compromete a execução das atividades diárias e a comunicação eficiente entre os colaboradores. O Microsoft Office é ferramenta essencial para a criação, edição e gerenciamento de documentos, planilhas, apresentações e mensagens eletrônicas, oferecendo recursos robustos e integração plena com o ambiente corporativo da Administração Pública.

Sua ampla compatibilidade, funcionalidades offline e confiabilidade consolidada tornam o pacote Office a solução mais adequada para garantir a continuidade dos trabalhos administrativos e operacionais, assegurando a integridade e a padronização dos arquivos produzidos.

Assim, a presente solução visa assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Diretoria, garantindo o acesso, o gerenciamento e o tratamento adequado das informações provenientes do SINGRA, de modo a manter a eficiência administrativa e operacional da Diretoria de Administração da Marinha (DAdM).

A aquisição proposta encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a realização de licitação para contratações de pequeno valor, observados os limites legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública Federal.

3 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preço é de R\$ 39.130,57 (trinta e nove mil, cento e trinta reais e cinquenta e sete centavos).

4 - ATIVIDADE DE CUSTEIO

O objeto referido processo se enquadra como atividade de custeio, conforme previsto no art. 2º, da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022/ME.

5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/unidade: 771000/776000; Fonte de recursos: 1050000144; Programa de trabalho: 236885; Elemento de despesa: 449040; e Plano interno: Z4C3SLN01L0.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

SANDRO BARRETO VILLELA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas